



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.298, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Declara de utilidade pública
Autores: Roseli Calvetti e Oberte Paiva.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública o Piquete Tradicionalista Gaúcho Raízes da Fronteira, entidade sem fins lucrativos, políticos ou partidários, cujo objetivo é zelar pela preservação da cultura do Rio Grande do Sul, realização de atividades que promovam as tradições gaúchas, a história e o folclore.

Art. 2º. A entidade tem constituição civil, registrada no Cartório de registro de Imóveis e Especiais desta Comarca desde 2013 e cadastrada no CNPJ nº 19455986/0001-12, com sede em Jaguarão a Rua José Barbosa Gonçalves nº155 - Bairro Pindorama .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 4 de abril de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal